



Valide aqui este documento



ESTADO DE GOIÁS
COMARCA E MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª circunscrição

Ângelo Barbosa Lovis - Oficial Registrador

Avenida Minas Gerais, Quadra B, Lote 17, Bloco II, Salas 05, 07, 09, 11 e 13-A, CEP 75110-770

Telefone: (62) 3702-8000 e Whatsapp: (62) 3702-8000, E-mail: registro@2rianapolis.com.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CNM: 026021.2.0104248-50

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

104.248

01

Livro 2 - Registro Geral -

22 de outubro de 2020

Oficial

Matrícula Ficha Anápolis-GO.

IMÓVEL: Unidade de Gestão Autônoma nº 06, da Quadra nº 05, do Condomínio denominado "Condomínio Residencial Gaudi", desta cidade, medindo 12,00 metros de largura na frente e no fundo, por 30,00 metros de extensão de cada lado, confrontando na frente com a Rua RG-2, no fundo com o Lote 27, à direita com o lote 07, à esquerda com o lote 05, totalizando a área privativa de 360,00m², correspondendo à Área Comum de 186,61m², Área Total de 546,61m², Fração Ideal de 0,001866 do terreno e coisas comuns. Inscrição Municipal: 204.099.0077.000. PROPRIETÁRIA: JR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede à Rua Engenheiro Portela, nº 211, sala 34, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.019.000/0001-33. REGISTRO ANTERIOR: R-4 e R-96, da matrícula nº 76.334, Livro 2, de Registro Geral, deste Cartório. Emolumento: R\$233,60. Dou fé. Anápolis-GO, 22 de outubro de 2020. O Oficial Registrador

R-1-104.248 - Protocolo nº 271.562, datado de 16/10/2020. INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO. De acordo com Instrumento Particular de Instituição de Condomínio, datado de 14 de setembro de 2020, do qual fica uma via aqui arquivada, pela proprietária, foi atribuída destinação condôminial ao imóvel matriculado, em conformidade com o art. 7º da Lei nº 4.591/64 c/c art. 1.332 e seguintes do Código Civil. Consigna-se finalmente que a Convenção de Condomínio foi registrada em 05/02/2020, sob o nº 7.395, no Livro nº 03 de Registro Auxiliar deste Cartório. Emolumentos: R\$2,97. Taxa Judiciária: R\$15,62. Dou fé. Anápolis-GO, 22 de outubro de 2020. O Oficial Registrador

R-2-104.248 - Protocolo nº 313.588, datado de 19/10/2022. COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA. Por Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda de Unidade Autônoma e Outras Avenças nº 46-00506, passado nesta cidade em 22/04/2021, a proprietária JR Empreendimentos Imobiliários Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 00.019.000/0001-33, com sede na Rua Engenheiro Portela, nº 211, Centro, nesta cidade, promete vender para PRISCILA PRUDENTE LOBATO OLIVEIRA, brasileira, empresária, portadora da CI nº MG14487241 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 085.890.906-55, e seu marido Fabrício Santos Oliveira, brasileiro, engenheiro civil, portador da CI nº 9146240 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 046.149.896-08, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Balsamo, Quadra 02, Lote 04, Apto nº 301, Residencial Araujoville, nesta cidade; a totalidade do imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), que serão pagos da seguinte forma: R\$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) como sinal/entrada, divididos por três cheques do Banco BRB, nº 700216, 700217 e 700218, no valor de R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) cada um, sendo o primeiro para o dia 28/04/2021, o segundo para o dia 28/05/2021 e o terceiro para o dia 28/06/2021, com emissão da promitente compradora; e o restante, R\$183.600,00 (cento e oitenta e três mil e seiscentos reais) que serão divididos em 180 (cento e oitenta) parcelas mensais e sucessivas no valor atual de R\$1.020,00 (um mil e vinte reais)

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3BGCM-QBT56-US52M-AW7GX>

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

CNM: 026021.2.0104248-50

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

cada uma, sendo as mesmas acrescidas de correção pela variação do índice IGP-M (FGV) mais juros de 6% (seis por cento) ao ano, vencendo a primeira no dia 28/07/2021, as demais no dia 28 (vinte e oito) dos meses seguintes, até o final da liquidação. As demais cláusulas e condições constam do contrato, sendo que uma via fica aqui digitalizada. Emolumentos: R\$2.219,67. FUNDESP: R\$221,97. FUNEMP: R\$66,59. FUNCOMP: R\$66,59. FEPADSAJ: R\$44,39. FUNPROGE: R\$44,39. FUNDEPEG: R\$27,75. Taxa Judiciária: R\$17,97. Selo de fiscalização: 00902210193511025430069. Dou fé. Anápolis-GO, 07 de novembro de 2022. O Oficial Registrador

Suzany Tavares da Silva
Escriturante Autorizada

AV-3-104.248 - Protocolo nº 314.501, datado de 08/11/2022. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Procedo-se à presente averbação, com base nos arts. 2º e 14, §3º, do Provimento n.º 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, conforme **Ofício n.º 00009881520125030156**, Processo n.º 202008.0408.01058492-IA-309, data do pedido: 04/08/2020, expedido pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho - Vara do Trabalho de Frutal-MG, para informar que foi determinada a **INDISPONIBILIDADE sobre os direitos aquisitivos do imóvel objeto desta matrícula**, de propriedade de **Fabício Santos Oliveira, CPF nº 046.149.896-08**, através de comunicação feita por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens—CNIB (<https://www.indisponibilidade.org.br>). Emolumentos: Isentos. Taxa Judiciária: Isento. Selo de fiscalização: 0090221013758929840003. (Isento). Dou fé. Anápolis-GO, 09 de novembro de 2022. O Oficial Registrador

Suzany Tavares da Silva
Escriturante Autorizada

AV-4-104.248 - Protocolo nº 314.507, datado de 08/11/2022. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Procedo-se à presente averbação, com base nos arts. 2º e 14, §3º, do Provimento n.º 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, conforme **Ofício n.º 00004832420125030156**, Processo n.º 202008.0408.01064764-IA-021, data do pedido: 04/08/2020, expedido pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho - Vara do Trabalho de Frutal-MG, para informar que foi determinada a **INDISPONIBILIDADE sobre os direitos aquisitivos do imóvel objeto desta matrícula**, de propriedade de **Fabício Santos Oliveira, CPF nº 046.149.896-08**, através de comunicação feita por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens—CNIB (<https://www.indisponibilidade.org.br>). Emolumentos: Isento. Taxa Judiciária: Isenta. Selo de fiscalização: 00902211013758929840004. Dou fé. Anápolis-GO, 09 de novembro de 2022. O Oficial Registrador

Suzany Tavares da Silva
Escriturante Autorizada

AV-5-104.248 - Protocolo nº 314.510, datado de 08/11/2022. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Procedo-se à presente averbação, com base nos arts. 2º e 14, §3º, do Provimento n.º 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, conforme **Ofício n.º 00100279320185180128**, Processo n.º 202012.0114.01414909-IA-300, data do pedido: 01/12/2020, expedido pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho - Vara do Trabalho de Goiatuba-GO, para informar que foi determinada a **INDISPONIBILIDADE sobre os direitos aquisitivos do imóvel objeto desta matrícula**, de propriedade de **Fabício Santos Oliveira, CPF nº 046.149.896-08**, através de comunicação feita por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens—CNIB (<https://www.indisponibilidade.org.br>). Emolumentos: Isento. Taxa Judiciária: Isenta. Selo de fiscalização: 00902211013758929840005. Dou fé. Anápolis-GO, 09 de novembro de 2022. O Oficial Registrador

Suzany Tavares da Silva
Escriturante Autorizada

AV-6-104.248 - Protocolo nº 314.511, datado de 08/11/2022. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Procedo-se à presente averbação, com base nos arts. 2º e 14, §3º, do Provimento n.º 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, conforme **Ofício n.º 00008635420105030047**, Processo n.º 202103.0814.01519146-IA-809, data do pedido: 08/03/2021, expedido pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho - 1ª Vara do Trabalho de Araguari-MG, para informar que foi determinada a **INDISPONIBILIDADE sobre os direitos aquisitivos do imóvel objeto desta matrícula**, de propriedade de **Fabício Santos Oliveira, CPF nº 046.149.896-08**, através de comunicação feita por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens—CNIB (<https://www.indisponibilidade.org.br>).

Continua na Ficha nº 02

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3BGGCM-QBT56-US52M-AW7GX>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento

CNM: 026021.2.0104248-50

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

104.248

02

Livro **2** - Registro Geral -

09 de novembro de 2022

Oficial

Matrícula Ficha Anápolis-GO.

Emolumentos: Isento. Taxa Judiciária: Isenta. Selo de fiscalização: 00902211013758929840008. Dou fé. Anápolis-GO, 09 de novembro de 2022. O Oficial Registrador

Suzany Tavares da Silva
Escrevente Autorizada

AV-7-104.248 - Protocolo nº 314.512, datado de 08/11/2022. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Procede-se à presente averbação, com base nos arts. 2º e 14, §3º, do Provimento n.º 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, conforme **Ofício n.º 00001473820125030053**, Processo n.º 202202.1613.02014575-IA-100, data do pedido: 16/02/2022, expedido pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho – Vara do Trabalho de Caxambu-MG, para informar que foi determinada a **INDISPONIBILIDADE sobre os direitos aquisitivos do imóvel objeto desta matrícula**, de propriedade de **Fabício Santos Oliveira, CPF nº 046.149.896-08**, através de comunicação feita por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens—CNIB (<https://www.indisponibilidade.org.br>). Emolumentos: Isento. Taxa Judiciária: Isenta. Selo de fiscalização: 00902211013758929840007. Dou fé. Anápolis-GO, 09 de novembro de 2022. O Oficial Registrador

Suzany Tavares da Silva
Escrevente Autorizada

AV-8-104.248 - Protocolo nº 314.513, datado de 08/11/2022. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Procede-se à presente averbação, com base nos arts. 2º e 14, §3º, do Provimento n.º 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, conforme **Ofício n.º 00100964420215180121**, Processo n.º 202203.2109.02061151-IA-070, data do pedido: 21/03/2022, expedido pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho – 1ª Vara do Trabalho de Itumbiara-GO, para informar que foi determinada a **INDISPONIBILIDADE sobre os direitos aquisitivos do imóvel objeto desta matrícula**, de propriedade de **Fabício Santos Oliveira, CPF nº 046.149.896-08**, através de comunicação feita por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens—CNIB (<https://www.indisponibilidade.org.br>). Emolumentos: Isentos. Taxa Judiciária: Isento. Selo de fiscalização: 00902211013758929840006. (Isento). Dou fé. Anápolis-GO, 09 de novembro de 2022. O Oficial Registrador

Suzany Tavares da Silva
Escrevente Autorizada

AV-9-104.248 - Protocolo nº 328.786, datado de 24/08/2023. CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Procede-se à presente averbação, em cumprimento ao Despacho/Ofício datado de 14/08/2023, expedido pela Vara do Trabalho de Frutal - MG, extraído do **Processo ATOrd - 0000988-15.2012.5.03.0156**, para cancelar e tornar sem efeito a **Indisponibilidade objeto da AV-3 desta matrícula**, referente ao Protocolo nº 202008.0408.01058492-IA-309 da CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, por determinação do MM. Juiz do Trabalho da referida Vara, Dr. Marcos Vinicius Barroso. Emolumentos: R\$39,98. FUNDESP: R\$4,00. FUNEMP: R\$1,20. FUNCOMP: R\$1,20. FEPADSAJ: R\$0,80. FUNPROGE: R\$0,80. FUNDEPEG: R\$0,50. Taxa Judiciária: R\$18,87. Selo de fiscalização: 00902308213175725430186. Dou fé. Anápolis-GO, 25 de agosto de 2023. O Oficial Registrador

Suzany Tavares da Silva
Escrevente Autorizada

AV-10-104.248 - Protocolo nº 328.787, datado de 24/08/2023. CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Procede-se à presente averbação atendendo ao requerimento firmado nesta cidade aos 24/08/2023, acompanhado da Comunicação de baixa feita por meio da CNIB - Central Nacional de Indisponibilidades, datada de 01/02/2023, extraída do **Ofício n.º 00100964420215180121**, protocolada sob o nº 202203.2109.02061151-IA-070, na qual consta como reclamado: **Fabício Santos Oliveira, CPF nº 046.149.896-08**, para cancelar, bem como tornar sem efeito a **indisponibilidade objeto da AV-8 desta matrícula**, nos termos do parágrafo único do art. 7º, do provimento n.º 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça. Emolumentos: R\$39,98. FUNDESP: R\$4,00. FUNEMP: R\$1,20. FUNCOMP: R\$1,20. FEPADSAJ: R\$0,80. FUNPROGE: R\$0,80.

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3BGCM-QBT56-US52M-AW7GX>



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento

CNM: 026021.2.0104248-50

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

FUNDEPEG: R\$0,50. Taxa Judiciária: R\$18,87. Selo de fiscalização: 00902308213175725430187. Dou fé. Anápolis-GO, 25 de agosto de 2023. O Oficial Registrador

Suzany Tavares da Silva
Escrevente Autorizada

AV-11-104.248 - Protocolo nº 338.066, datado de 08/03/2024. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Procede-se à presente averbação, com base nos arts. 2º e 14, §3º, do Provimento n.º 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, conforme **Ofício n.º 00102107620215150117**, Processo n.º 202403.0713.03201612-IA-809, data do pedido: 07/03/2024, expedido pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho – Vara do Trabalho de São Joaquim da Barra-SP, para informar que foi determinada a **INDISPONIBILIDADE sobre os direitos aquisitivos do imóvel objeto desta matrícula**, de propriedade de **Fabício Santos Oliveira, CPF nº 046.149.896-08**, através de comunicação feita por meio da Central Nacional de Disponibilidade de Bens—CNIB (<https://www.indisponibilidade.org.br>). Emolumentos: Isentos. Taxa Judiciária: Isento. Selo de fiscalização: 00902403083860529840002. (Isento). Dou fé. Anápolis-GO, 08 de março de 2024. O Oficial Registrador

Suzany Tavares da Silva
Escrevente Autorizada

AV-12-104.248 - Protocolo nº 339.151, datado de 26/03/2024. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Procede-se à presente averbação, com base nos arts. 2º e 14, §3º, do Provimento n.º 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, conforme **Ofício n.º 00101414420215150117**, Processo n.º 202403.2517.03236617-IA-100, data do pedido: 25/03/2024, expedido pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho – Vara do Trabalho de São Joaquim da Barra-SP, para informar que foi determinada a **INDISPONIBILIDADE sobre os direitos aquisitivos do imóvel objeto desta matrícula**, de propriedade de **Fabício Santos Oliveira, CPF nº 046.149.896-08**, através de comunicação feita por meio da Central Nacional de Disponibilidade de Bens—CNIB (<https://www.indisponibilidade.org.br>). Emolumentos: Isentos. Taxa Judiciária: Isento. Selo de fiscalização: 00902403213603829840016. (Isento). Dou fé. Anápolis-GO, 27 de março de 2024. O Oficial Registrador

Suzany Tavares da Silva
Escrevente Autorizada

AV-13-104.248 - Protocolo nº 339.449, datado de 02/04/2024. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Procede-se à presente averbação, com base nos arts. 2º e 14, §3º, do Provimento n.º 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, conforme **Ofício n.º 00101422920215150117**, Processo n.º 202404.0117.03244351-IA-010, data do pedido: 01/04/2024, expedido pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho – Vara do Trabalho de São Joaquim da Barra-SP, para informar que foi determinada a **INDISPONIBILIDADE sobre os direitos aquisitivos do imóvel objeto desta matrícula**, de propriedade de **Fabício Santos Oliveira, CPF nº 046.149.896-08**, através de comunicação feita por meio da Central Nacional de Disponibilidade de Bens—CNIB (<https://www.indisponibilidade.org.br>). Emolumentos: Isentos. Taxa Judiciária: Isento. Selo de fiscalização: 00902404015942129840006. (Isento). Dou fé. Anápolis-GO, 03 de abril de 2024. O Oficial Registrador.

Tiago da Silva Araújo
Secretário Público

AV-14-104.248 - Protocolo nº 341.150, datado de 03/05/2024. INDISPONIBILIDADE DE BENS. Procede-se à presente averbação, com base nos arts. 2º e 14, §3º, do Provimento n.º 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, conforme **Ofício n.º 00109036020215150117**, Processo n.º 202405.0213.03305862-IA-180, data do pedido: 02/05/2024, expedido pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho – Vara do Trabalho de São Joaquim da Barra-SP, para informar que foi determinada a **INDISPONIBILIDADE sobre os direitos aquisitivos do imóvel objeto desta matrícula**, de propriedade de **Fabício Santos Oliveira, CPF nº 046.149.896-08**, através de comunicação feita por meio da Central Nacional de Disponibilidade de Bens—CNIB

Continua na Ficha nº 03

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3BGCM-QBT56-US52M-AWTGX>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

onr



Valide aqui este documento

CNM: 026021.2.0104248-50

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE ANÁPOLIS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

104.248 <small>Matricula</small>	03 <small>Ficha</small>	Livro 2 - Registro Geral - <small>Oficial</small>
Anápolis-GO, 08 de maio de 2024		
<p>(https://www.indisponibilidade.org.br). Emolumentos: Isentos. Taxa Judiciária: Isento. Selo de fiscalização: 00902405083553529840009. (Isento). Dou fé. Anápolis-GO, 08 de maio de 2024. O Oficial Registrador.</p> <p style="text-align: right;"><i>Tiago da Silva Araújo</i> <small>Escrevente Autorizada</small></p>		
<p>R-15-104.248 - Protocolo nº 360.992, datado de 02/05/2025. PENHORA. Em conformidade com o Mandado de Penhora e Avaliação datado de 08/04/2025, acompanhado do Auto de Penhora e Avaliação de Imóvel lavrado aos 22/04/2025, pela Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, Luzia Martins Lisboa, expedidos pela 4ª Vara do Trabalho desta Comarca, extraídos do Processo nº 0000563-29.2025.5.18.0054, advindo da Carta Precatória - PJe-JT dos autos do Processo nº 0010683-97.2021.5.03.0084, que tramita perante a Vara do Trabalho de Paracatu - MG - TRT 3ª Região, no qual figura como autor: Sebastião Rogério Ferreira, CPF nº 751.065.586-20; e como réus: Fabrício Santos Oliveira, CPF nº 046.149.896-08 e outros, procede-se ao registro da PENHORA sobre os direitos aquisitivos que o executado supracitado possui sobre o imóvel objeto desta matrícula, por determinação do MM. Juiz do Trabalho da referida Vara, Dr. Renato Hiendlmayer. Valor da Execução: R\$21.778,98 (vinte e um mil, setecentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos), atualizado até 09/12/2024. Emolumentos: Isentos. Taxa Judiciária: Isento. Selo de fiscalização: 00902505022888529700014. (Isento). Dou fé. Anápolis-GO, 05 de maio de 2025. O Oficial Registrador.</p> <p style="text-align: right;"><i>Ana Clara Araújo Machado</i> <small>Escrevente Autorizada</small></p>		

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3BGCM-QBT56-US52M-AWTGX>



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

CERTIFICA que a presente é reprodução integral e autêntica da **MATRÍCULA n° 104.248**, do Livro 2 desta serventia.

CERTIFICA que a partir do dia 01/04/2021, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público, a ser registrado nesta Serventia, do recolhimento integral das parcelas dos FUNDOS ESTADUAIS previstas no §1o do artigo 15 da Lei Estadual 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei no 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação, nos termos do § 4o do art. 15, da Lei Estadual no 19.191/2015, na redação que lhe foi dada pela Lei Estadual no 20.955/2020 e da Decisão proferida em 06/04/2021, pelo Desembargador Nicomedes Borges, Corregedor-Geral de Justiça, no Processo n° 202101000256227.

CERTIFICA, ainda, caso na eventualidade de ser constatada alguma irregularidade na matrícula objeto da presente certidão, seja em relação à Especialidade Objetiva (relativa ao imóvel) ou em relação à Especialidade Subjetiva (relativa às pessoas), deverão ser devidamente regularizadas pela parte interessada. Assim sendo, para a prática de novos atos registrais, o interessado deverá, previamente, suprir as omissões ou imperfeições existentes, em conformidade com o que preceitua o artigo 176, §1º, Incisos I e II da Lei nº 6.015/73.

O referido é verdade. Dou fé.

Anápolis/GO, 26/02/2026 às 09:23:44

Andrezza Aparecida de Oliveira – Escrevente

(Certificado digitalmente por ANDREZZA APARECIDA DE OLIVEIRA)



Pedido de certidão: 462.583

Emol.: R\$ 92,79

Taxa Jud.: R\$ 19,99

Fundes.: R\$ 9,28

Funemp.: R\$ 2,78

Funcomp.: R\$ 5,57

Fepadsaj.: R\$ 1,86

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3BGCM-QBT56-US52M-AW7GX>



Valide aqui
este documento

Funproge.: R\$ 1,86

Fundepeg.: R\$ 1,16

ISSQN.: R\$ 4,64

Total.: R\$ 139,93

Atenção: Para fins de transmissão imobiliária, esta certidão possui validade de 30 dias, nos termos do art.1º, Inciso IV do Decreto no 93.240/86, que regulamenta a Lei no 7.433/85.



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3BGCM-QBT56-US52M-AWTGX>



ri digital

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

